



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 3.181/22**  
**DE 18 DE OUTUBRO DE 2.022**

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

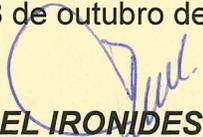
**FICA INSTITUÍDO NO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO DE BASTOS O DIA MUNICIPAL DO PADRE, A SER COMEMORADO NO DIA 4 DE AGOSTO.**

**Art. 1º** - Fica instituído no Calendário do Município de Bastos, o **Dia Municipal do Padre**, a ser comemorado anualmente no dia 4 de agosto.

**Art. 2º** - Na semana anterior ou posterior à citada data poderá ser realizada pelo Poder Legislativo, Sessão Solene para homenagear o Padre do Município.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,  
aos 18 de outubro de 2.022

  
**MANOEL IRONIDES ROSA**  
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

  
**Jamila Correa Sabino**  
Chefe de Gabinete do Prefeito